



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde e ao Tesoureiro deste Município, para movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados, o Secretário Municipal de Saúde, **Igor Pereira da Silva**, portador do RG nº 551165984 SSP/ BA e inscrito no CPF sob o nº 033.424.195-20, conjuntamente com o Tesoureiro deste Município, **Eyvion Ribeiro Rabelo Marques**, portador do RG nº 1174585463 SSP/ BA e inscrito no CPF sob o nº 033.595.025-66, a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.484.644/0001-19.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir contas de depósito;
- II. Solicitar saldos e extratos;
- III. Assinar a apólice de seguro;
- IV. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- VI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VII. Efetuar movimentação financeira no rpg;
- VIII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- IX Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- X Emitir comprovantes;
- XI Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XII. Encerrar contas de depósito;
- XIII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços;
- XV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 06 de fevereiro de 2023.

  
**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.